

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000004, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 003/2008-PFCAA da sede da douta Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **JOSÉ VANDERSON VIANA DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 035860-0, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme Relatório da Comissão Sindicância da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI a partir do mês de fevereiro de 2006 até a presente data.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Ivamara Santos de Holanda**, Técnica de Nível Superior, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 32



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000772 TERESINA – PI, 21 de nov de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP) situado no município de Teresina, para apurar fato ocorrido com o paciente **Vicente de Paula Alves de Souza**, conforme sugestão contida no Processo de nº. 0009527-5/2007 de 27/04/2007 da Secretaria Estadual de Saúde.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **SHELDONN FREDERIKE DE FREITAS RÊIS – PRESIDENTE;**
- **LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA;**
- **MARIA DE JESUS LOBÃO COUTINHO – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000773 TERESINA – PI, 21 de nov. de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Farmácia Popular do Brasil – FPB – Pícarreira, unidade 242, situada no município de Teresina, para apurar o desvio de medicamentos perfazendo um total de **R\$ 340,19 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, conforme denúncia contida no MEMO nº. 187/2007 de 20/10/2007 da Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAF.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **SHELDONN FREDERIKE DE FREITAS RÊIS – PRESIDENTE;**
- **LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA;**
- **JESUS LOBÃO COUTINHO – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000774 TERESINA – PI, 21 de nov. de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Farmácia Popular do Brasil – FPB – Mocambinho, unidade 152, situada no município de Teresina, para apurar o desvio de medicamentos perfazendo um total de **R\$ 602,00 (SEISCENTOS E DOIS REAIS)**, conforme denúncia contida no MEMO nº. 159/2007 de 31/08/2007 da Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAF.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **SHELDONN FREDERIKE DE FREITAS RÊIS – PRESIDENTE;**
- **LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA;**
- **ELIETE – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000775 TERESINA – PI, 21 de nov de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Farmácia Popular do Brasil – FPB – Centro, unidade 50, situada no município de Teresina, para apurar o desvio de medicamentos perfazendo um total de **R\$ 2.553,54 (DOIS MIL QUINENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme denúncia contida no MEMO nº. 158/2007 de 31/08/2007 da Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAF.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **SHELDONN FREDERIKE DE FREITAS RÊIS – PRESIDENTE;**
- **LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA;**
- **JESUS LOBÃO COUTINHO – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000781 TERESINA – PI, 28 de nov de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da 15ª Diretoria Regional de Saúde situada no município de Uruçuí, para apurar possível abuso na utilização de dois veículos, um pertencente ao Governo do Estado e outro pertencente ao Governo Federal respectivamente, conforme denúncia contida no Ofício nº. 064/2007 - OGE datada do dia 31/10/2007, da Ouvidoria Geral do Estado.